

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.030.953/0001-20
Razão Social: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450
Endereço: RUA DO CAMPO 139 / CENTRO / CEDRO / PE / 56130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013108060461730369

Informação obtida em 14/02/2024 11:28:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cedro
Secretaria de Finanças
Tributação, Renda e Fiscalização



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº DE ORDEM
CONCEDIDO **2024/000000542**

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
(Razão Social ou Nome do Contribuinte)

Atividade Principal: LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Atividades Secundárias: 1161-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
GESTÃO DE REDES - CNAE: 370290000 | 2412-ATIVIDADES DE
LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE:

Endereço: RUA FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS, Nº 27, CENTRO, CEDRO, PE,

CNPJ/CPF 19.030.953/0001-20

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 2104000614

Inscrição Anterior:

Validade até: 31/12/2024

Título da Licença

Observações

Roberto Pedro Ferreira
Chefe de Departamento de
Tributação, Renda e Fiscalização

Cedro - PE quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 12.424.026/0001-46



ALVARÁ SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: **ECOSERV**

RAMOS DE ATIVIDADES:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ/CGA:

19.030.953/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

2104000614

MATRICULA VIGILÂNCIA:

2022/0003

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, TRAVESSIA)

RUA FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS

Nr: **27**

BAIRRO: **CENTRO**

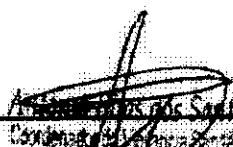
MUNICÍPIO/UF: **CEDRO-PE**

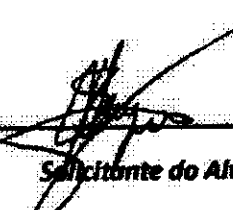
PONTO DE REFERÊNCIA: **N**

TELEFONE: —

VALIDADE: **31/12/2024**

DATA EXPEDIÇÃO: **03/01/2024**


Antônio Elias dos Santos
Coordenador da Vigilância Sanitária


Solicitante do Alvará

19.030.953/0001-20
Insc. Municipal - 2104000614
Robson Sullivan Ribeiro Nogueira
Rua Francisco Taveira, 27
Centro - CEP: 56.130-000
CEDRO - PE



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 19.030.953/0001-20, empresa estabelecida na Rua Francisco Taveira dos Santos, 27, Centro, Cedro, PE - CEP: 56130000. Prestou serviços compatíveis com o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, sob Objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização de ambientes de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.** Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

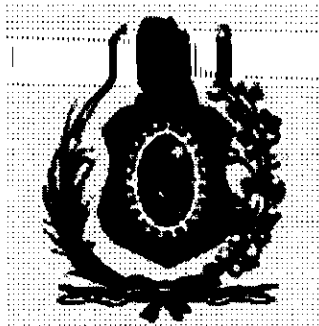
Governador Nunes Freire – MA, 17 de maio de 2023.

**VALDERLY
PEREIRA DA**

**SILVA:6540801238
7**

Assinado de forma digital
por VALDERLY PEREIRA DA
SILVA:65408012387
Data: 2023.05.17
10:16:40 -03'00'

VALDERLY PEREIRA DA SILVA
CPF Nº 654.080.123-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/02/2024 11h32min

Data de Validade: 15/03/2024

Nº da Certidão: 01740012/2024

Nº da Autenticidade: 98.H2.45.NM.HY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

CNPJ: 19.030.953/0001-20

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

RUA FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS, 27

Cidade: Cedro/PE

Bairro: CENTRO

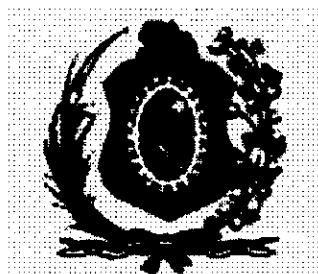
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0478 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/02/2024 11h32min

Data de Validade: 15/03/2024

Nº da Certidão: 01740012/2024

Nº da Autenticidade: 98.H2.45.NM.HY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

CNPJ: 19.030.953/0001-20

Endereço Residencial:

RUA FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS, 27

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Cedro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERRITA

CERTIDÃO CÍVEL

Eu, Victor Menezes Barros de Sá, Analista Judiciário/Chefe de Secretaria da Comarca de Serrita-PE, na forma da lei etc ...

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferido por Lei e atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que pesquisando no banco de dados desta Distribuição, nesta Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, conforme busca efetuada no período de 10 (dez) anos, bem como no Sistema de Informatização JudWin, como também Sistema PJe – Processo Judicial Eletrônico, **CONSTATEI A INEXISTÊNCIA** de qualquer **AÇÃO CÍVEL**, precisamente os feitos relacionados a Execuções Forçadas e Fiscais, Falência, Concordatas etc em desfavor da Empresa: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450**, pessoa jurídica registrada no CNPJ sob o nº 19.030.953/0001-20, com endereço na Rua Francisco Taveira, 27, Centro, Cedro-PE. O referido é verdade e dou fé.

Essa certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Data/Hora da Pesquisa: Serrita, 12/01/2024 10:39

Victor Menezes Barros de Sá
Analista Judiciário/Chefe de Secretaria
Mat 186071-2

Observações:

Esta certidão foi expedida com base nos dados informados pelo requerente.
Certidão fornecida gratuitamente de acordo com o Processo Eletrônico nº 0005063-02.2015.2.00.0000 do CNJ

FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Praça Cel Chico Romão, snº, Centro – Serrita/PE
CEP: 56140-000 – Telefax: (87) 38821921

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450

Nome do Empresário

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

Nome Fantasia

FOCUS

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

6658254

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PE

CPF

048.364.834-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/10/2013

Números de Registro

CNPJ

19.030.953/0001-20

NIRE

26 8 0129677-5

Endereço Comercial

CEP

56130-000

Logradouro

10A RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO
SOCORRO

Número

SN

Bairro

CENRO

Município

CEDRO

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

08/10/2013

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Dedetizador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Jardineiro(a) independente

Digitador(a) independente

Piscineiro(a) independente

Fosseiro (limpador de fossa) independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Fotocopiador(a) independente

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

8219-9/01 - Fotocópias

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

equipamentos e suprimentos de informática

informática

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

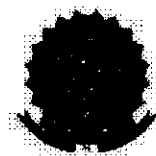
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldodoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME00033869

Número do Identificador
19030953000120

Data de Emissão
27/12/2019

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450

Nome do Empresário

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

Nome Fantasia

FOCUS

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

6658254

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PE

CPF

048.364.834-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/10/2013

Números de Registro

CNPJ

19.030.953/0001-20

NIRE

26 8 0129677-5

Endereço Comercial

CEP

56130-000

Logradouro

10A RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO
SOCORRO

Número

SN

Bairro

CENRO

Município

CEDRO

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

08/10/2013

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Dedetizador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de
computador independente

Instalador(a) de rede de
computadores, independente

Jardineiro(a) independente

Digitador(a) independente

Piscineiro(a) independente

Fosseiro (limpador de fossa)
independente

Instalador(a) e reparador(a) de
sistemas centrais de ar
condicionado, de ventilação e
refrigeração, independente

Fotocopiador(a) independente
Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos
periféricos

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas
anteriormente

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio
administrativo não especificados anteriormente

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de
ventilação e refrigeração

8219-9/01 - Fotocópias

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

equipamentos e suprimentos de informática

informática

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME00033869

Número do Identificador
19030953000120

Data de Emissão
27/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de habilitação junto a órgãos públicos, fundações, autarquias e entidades privadas em geral, a pedido da interessada, que a empresa **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 19.030.953/0001-20, situada à Rua Sete de Setembro, 20, Centro, Cedro – PE, contratada através de processo licitatório nº 030/2017, na modalidade Convite nº 005/2017, **prestou satisfatoriamente os serviços de dedetização**, conforme planilha abaixo descrita, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	ENDEREÇO	M²
01	ESC. MARIA BENJAMIN FERRAZ	VILA SÃO CAETANO	2039,07
02	CRECHE ANTÔNIA MARTINS	VILA SÃO CAETANO	1331,27
03	ESC. EUGÊNIA GOMES DE LIMA	SÍTIO MALHADA DO BOQUEIRÃO	151,04
04	ESC. MARIA DO SOCORRO ANDRADA	BETÂNIA	1695,84
05	CRECHE EDELOURDES SOUZA	BETÂNIA	1060,49
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BETÂNIA	476,84
07	ESCOLA JANUÁRIO GOMES	SÍTIO SOARES	213,35
08	ESCOLA MANOEL DE SOUZA	POVOADO REMÉDIO	210,04
09	ESC. JOSÉ FERREIRA DA SILVA	SÍTIO RIACHO FECHADO	65,39
10	ESC. CÍCERO JOSÉ RODRIGUES	SÍTIO RIACHO DA CRUZ	279,54
11	ESC. ANTÔNIO JOÃO	SÍTIO CARNAÚBA	243,7
12	ESC. ANA FREIRE DE CALDAS	SÍTIO CACHOEIRA DOS LEITES	165,0
13	ESC. MANOEL BALBINO	SÍTIO MACACO	254,9
14	ESC. GUARDIATO VITURINO	SÍTIO BREDOS	92,53
15	ESC. JOAO SIMPLICIO	SÍTIO CARNAUBINHA	68,03
16	ESC. ARGEMIRO TELES	SÍTIO SÃO CAETANO	491,28
17	ESC. PADRE EURICO FRANK	SÍTIO TEXEIRA	353,70
18	ESC. SILVINO TELES	SÍTIO RIACHO FUNDO	239,88
19	ESC. JOSMAR DE SOUZA	SÍTIO MALHADA DOS BOIS	298,17
20	ESC. NOSSA SENHORA APARECIDA	SÍTIO JUREMA	61,66
21	ESC. ENGRÁCIO MOREIRA	SÍTIO AÇUDE DOS COSTAS	107,80
22	ESC. LUIZ MATA VERDE	SÍTIO CACHOEIRA DE MARAVILHA	116,95
23	ESC. ANTONIO TEOTÔNIO	SÍTIO BAIXA DOS QUIXABEIRAS	59,43
24	PREFEITURA	BETÂNIA	656,80

Betânia, 25 de setembro de 2017.


Mário Gomes Flor Filho
Prefeito

Praça Anfilólio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE
CNPJ: 10.287.373/0001-49
Fone/Fax: 87 3852 1209





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000000090319-08

Data de Emissão: 04/01/2024

DADOS DO REQUERENTE

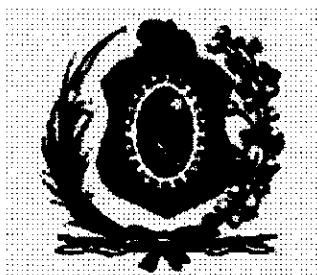
CNPJ: 19.030.953/0001-20

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/02/2024 11h35min

Data de Validade: 15/03/2024

Nº da Certidão: 01740035/2024

Nº da Autenticidade: OH.Z1.J6.1Y.MR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

CNPJ: 19.030.953/0001-20

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

RUA FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS, 27

Cidade: Cedro/PE

Bairro: CENTRO

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.030.953/0001-20
Certidão nº: 855445/2024
Expedição: 04/01/2024, às 13:37:20
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.030.953/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
CNPJ: 19.030.953/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

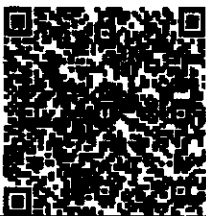
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:33 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **EA0B.F951.ABEE.2052**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3/2024	05/01/2024	60 DIAS	CAAAAADDC

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 19.030.953/0001-20	Nome/Razão Social ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
Logradouro RUA FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS	Número 27
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - Cedro - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Roberto Pedro Ferreira
Chefe do Departamento de
Tributação, Renda e Fiscalização

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação da autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço www.cedrope.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



		Nº DE LICENÇA ADMINISTRATIVA:	
		Nº DE LICENÇA:	
		Nº DE LICENÇA:	
		Nº DE LICENÇA:	
A presente licença é concedida sob as condições e restrições estabelecidas no Art. 1º da Lei Municipal nº 001 DE 2004 e Anexo			
1. IDENTIFICAÇÃO DO LICENCIADO	NOME/RAZÃO ROSSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA		
	CPF/CNPJ 19.030.553/0001-20		MUNICÍPIO: CEDRO - PE
	ENDEREÇO: RUA FRANCISCO TAVIERAS DOS SANTOS		BR 0027
	BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	CEP: 56.130.000
	TIPOLOGIA DA ATIVIDADE: SERVIÇOS QUE GERAM RESÍDUOS PERIGOSOS E UTILIZAM PRODUTOS QUÍMICOS		
2. OBJETIVO DA LICENÇA	OBJETIVO DA LICENÇA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETOXIFICAÇÃO E SIGURTEZAÇÃO		
	3. CONDIÇÕES TÉCNICAS 1. Atender as técnicas e Normas de segurança. 2. Manter o ambiente sinalizado com placas orientativas de proteção. Uso contínuo em atividades ou em depósitos de equipamentos de proteção individual 3. Adquirir apenas produtos químicos devidamente registrados, com visto e permissão dos órgãos de controle governamental.		
4. OBSERVAÇÕES	1. A concessão presente licença não exclui nem substitui quaisquer autorizações, alvarás e certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual e municipal. 2. O empreendedor é responsável administrativa, civil, e penalmente pelas informações prestadas e pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença. 3. O não atendimento as condicionantes, exigências e prazos implicarão na perda de validade da presente Autorização Ambiental - AA. 4. A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro - PE venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente.		
	 Cicero Inácio Ben Sec. de Agricultura e Meio Ambiente Data: 03/02/2004		 Francisco Junior Pessoa Junior Assistente Presidente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Data: 04/02/2004

Departamento Nacional de Tránsito

[illegible]

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220579638/2023

Emissão: 27/06/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 63z09

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

CNPJ: 19.030.953/0001-20

Registro: 0000679453

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 25/06/2020

Faixa: 1

Objetivo Social: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZAS DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURAS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS, 27, CENTRO, CEDRO, PE, 56130000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000068063DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

9900064135/2022	Quantidade de Parcelas Pagas: 2/24
9900064134/2022	Quantidade de Parcelas Pagas: 2/12
9900062911/2022	Quantidade de Parcelas Pagas: 2/24
9900062910/2022	Quantidade de Parcelas Pagas: 2/24
9900062746/2022	Quantidade de Parcelas Pagas: 2/24
9900056031/2021	Quantidade de Parcelas Pagas: 2/12

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIELTON DE VASCONCELOS FERNANDES

Registro: 1821795189

CPF: 008.***.***-43

Data Início: 27/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Atribuição: Art. 3 (exceto as alíneas 1, 4, 5, 6, 7) e Art. 4 da Resolução n 313 1986 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220579453/2023****Emissão: 23/06/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: D0W45****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: DANIELTON DE VASCONCELOS FERNANDES

Registro: 1821795199

CPF: 008.***.***-43

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/06/2023

Título(s)**TECNÓLOGO**

TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Atribuição: Art. 3 (exceto as alíneas 1, 4, 5, 6, 7) e Art. 4 da Resolução n 313 1986 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER

Data de Formação: 19/03/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6343759	04/01/2024	24/11/2023	24/02/2024

Dados básicos:

CNPJ : 19.030.953/0001-20
Razão Social : ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
Nome fantasia : ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
Data de abertura : 08/10/2013

Endereço:

logradouro: RUA DO CAMPO 370
N.º: 27 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: CEDRO
CEP: 56130-000 UF: PE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-66	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 7.802/1989

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Y1UDBFVUYSIBCP93
-----------------------	------------------

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvmsca9fyjWj7M1BDVgfechav2=blvYKRoL2XWAGCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04286619478-MARIA ZENEIDE DA SILVA BEZERRA

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 048.364.834-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6658254, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) SÍTIO CEDRO VELHO, SN, CASA, ZONA RURAL, CEDRO, PE, CEP 56130000, BRASIL titular da empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26801296775, com sede 10A Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, SN, Centro Cedro, PE, CEP 56130000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.030.953/0001-20, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS, 27, CENTRO, CEDRO, PE, CEP 56.130-000.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZAS DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURAS).

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.

29/06/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 29/06/2020

Arquivamento 20209160489 de 29/06/2020 Protocolo 209160489 de 26/06/2020 NIRE 26801296775

Nome da empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108417480129929

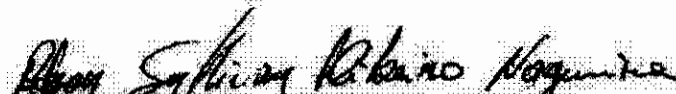
ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450



Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CEDRO, 25 de junho de 2020.


ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FyJWj7MIBDvg&chave2=blvYHkoLZXWAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04286619478-MARIA ZENEIDE DA SILVA BEZERRA

29/06/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 29/06/2020

Arquivamento 20209160489 de 29/06/2020 Protocolo 209160489 de 26/06/2020 NIRE 26801296775

Nome da empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108417480129929

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
PROTOCOLO	209160489 - 26/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26801296775
CNPJ 19.030.953/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2020
SOB N: 20209160489

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04286619478 - MARTA ZENEIDE DA SILVA REZERRA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

29/06/2020



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

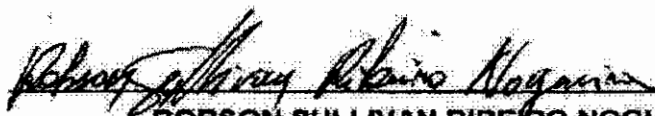
ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, brasileiro, casado, nascido em 20/08/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6858254 SDS/PE, CPF/MF nº 048.364.834-50, residente e domiciliado no Sítio Cedro Velho, sn, Casa, bairro Zona Rural, cidade Cedro-PE, CEP: 56130-000, titular da empresa, **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450** constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, o sob NIRE 26801296775 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.030.953/0001-20, tem sua sede a: 10A Rua Nossa Senhora do Perpetuo do Socorro, SN, bairro centro, cidade Cedro – PE, CEP: 56130-000.

OUTORGADO:

MARIA ZENEIDE DA SILVA BEZERRA, brasileira, casada, nascido em 24/04/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5472092 SDS/PE, CPF/MF nº 042.866.194-78, residente e domiciliada à Rua Da Paz, nº 192, bairro centro, Cedro – PE, CEP: 56130-000.

Poderes: Por este instrumento particular, o OUTORGANTE na condição de Titular da Empresa: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.030.953/0001-20, constitui procurador o OUTORGADO, a que confere poderes de representação perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, com fins específicos para realizar o protocolo digitalizado do seguinte ATO 002 – **ALTERAÇÃO**, conforme Protocolo 20/916048-9 nos termos da Resolução nº 01/2020 da JUCEPE.

Cedro – PE, 25 de Junho de 2020.


ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

29/06/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 29/06/2020

Arquivamento 20209160489 de 29/06/2020 Protocolo 209160489 de 26/06/2020 NIRE 26801296775

Nome da empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108417480129929



CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 02.096.288/0001-75
Praça Porfírio da Costa Borges, s/n – Centro
Jeremoabo - Bahia CEP: 48.540-000
Fone / Fax: (75) 3203-2438

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07 DE 2024.

EMENTA: PARECER JURÍDICO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO-BA. CARACTERIZAÇÃO HIPÓTESE LEGAL (ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

I - DA CONSULTA E DA ANÁLISE DOS AUTOS:

Versam os presentes autos acerca de consulta formulada pela Agente de Contratação, em 23/02/2024, onde requer Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo Administrativo nº 07/2024, na modalidade dispensa de licitação.

Inicialmente, é válido observar que o exame dos presentes autos diz respeito somente aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Quanto a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

No que se refere à justificativa, salientamos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito oportunidade e conveniência das opções do Administrador exceto em caso de afronta aos preceitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 02.096.288/0001-75

Praça Porfírio da Costa Borges, s/n – Centro

Jeremoabo - Bahia CEP: 48.540-000

Fone / Fax: (75) 3203-2438

Diante disso, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que constituem todo o procedimento, passemos, estritamente, a análise dos elementos/requisitos jurídicos do presente processo.

De início, vislumbra-se que foi demonstrada a necessidade de "Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, para Câmara Municipal de Jeremoabo-Ba".

Importante frisar que há viabilidade da contratação de Pessoa Jurídica, uma vez que foi procedida pesquisa de preço, sendo verificado que o mesmo está compatível com o mercado. Ademais, constatou-se a existência de crédito orçamentário para atender as despesas da referida prestação de serviço, nos autos também consta o Termo de Referência, autorização da autoridade competente e o parecer do Agente de Contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios previstos na Constituição Federal Brasileira, conforme exposto em seu Art. 37:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, no qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 02.096.288/0001-75

Praça Porfírio da Costa Borges, s/n – Centro

Jeremoabo - Bahia CEP: 48.540-000

Fone / Fax: (75) 3203-2438

A Câmara Municipal de Jeremoabo-BA, atua com observância aos Princípios Constitucionais expostos acima, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, já é possível extrair o significado de que se reveste a Licitação Pública. Tanto que, no entender dos administrativistas, a Licitação transcende o conceito de certame obrigatório ou conjunto de normas disciplinadoras de um processo seletivo, tendo sido alçada a condição de princípio da Administração Pública.

A exemplo, enfatiza Maria Sílvia Zanella di Pietro:

“... a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público”.

No entanto, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que não será possível a realização de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. Sendo assim, a licitação, muito embora seja um dever, só é exigível quando a situação fática possibilitar a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição.

Como mencionado, há hipóteses em que se exclui a licitação, quais sejam a Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ambas com previsão, respectivamente, nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 02.096.288/0001-75

Praça Porfírio da Costa Borges, s/n – Centro

Jeremoabo - Bahia - CEP: 48.540-000

Fone / Fax: (75) 3203-2438

No caso em tela, a contratação se adequa a Dispensa de Licitação, e por isso, inicialmente é preciso que se diga que as situações de dispensa e inexigibilidade, que afastam o certame e, por via de consequência, a competição, devem ser vistas sempre como hipóteses de exceção, portanto, com redobrados cuidados em sua aplicação.

Destaca-se que a Lei de licitações, no art. 75, prescreve um rol taxativo para a dispensa, determinando que somente nessas hipóteses poderá a Administração adotar procedimento mencionado.

Portanto, nesses casos, cabe à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual será a forma que proporcionará a contratação mais vantajosa: a instauração da licitação ou a contratação direta.

Nesse sentido, por se tratar a contratação de Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, para câmara municipal de Jeremoabo-Ba, o valor da referida contratação é abaixo do estabelecido no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, justifica-se a presente dispensa de licitação.

Ademais, a empresa Robson Sullivan, apresentou sua proposta quanto a prestação do serviço do objeto em questão, sendo verificado que seu preço está compatível com o mercado e dentro do limite estabelecido em Lei, nos termos do artigo 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Por essa razão, segundo a Comissão de Contratação, a proposta da Pessoa Jurídica supracitada mostrou-se mais vantajosa. Sendo assim, sob a análise desta Assessoria, trata-se de dispensa de licitação, portanto o procedimento adotado foi motivado e adequado. Além disso, os atos realizados no presente processo administrativo observaram as regras previstas na Lei 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 02.096.288/0001-75

Praça Porfírio da Costa Borges, s/n – Centro

Jeremoabo - Bahia CEP: 48.540-000

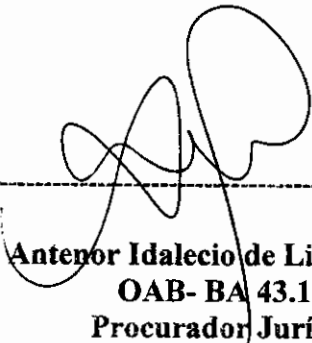
Fone / Fax: (75) 3203-2438

Dessa feita e diante do exposto, ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, bem como a completa desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda em maior ônus à Administração, observando o inteiro teor deste parecer, nosso posicionamento é favorável a realização da Dispensa nº 07/2024, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, desde que atendidos todos os requisitos aqui mencionados.

É o parecer.

Jeremoabo BA, em 23 de fevereiro de 2024.

Salvo Melhor Juízo.



Antenor Idalecio de Lima Santos
OAB- BA 43.166
Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 02.096.282/0001-75

Praça Porfírio da Costa Borges, s/n – Centro

Jeremoabo - Bahia CEP: 48.540-000

Fone / Fax: (75) 3203-2438

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, para câmara municipal de Jeremoabo-Ba.

Contratado: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

CNPJ : 19.030.953/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 02.096.288/0001-75
Praça Perfílio da Costa Borges, s/n – Centro
Jeremoabo - Bahia CEP: 48.540-000
Fone / Fax: (75) 3203-2438

Vigência: 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Valor: R\$12.806,38 (DOZE MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jeremoabo – BA, 26 de fevereiro de 2024.

Carlos Henrique Dantas de Oliveira
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 02.096.288/0001-75
Praça Porfírio da Costa Borges, s/n - Centro
Jeremoabo - Bahia CEP: 48.540-000
Fone / Fax: (75) 3203-2438

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, para câmara municipal de Jeremoabo-Ba.

Contratado: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
CNPJ: 19.030.953/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 02.096.288/0001-75

Praça Porfírio da Costa Borges, s/n - Centro

Jeremoabo - Bahia CEP: 48.540-000

Fone / Fax: (75) 3203-2438

Vigência: 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Valor: R\$12.806,38(DOZE MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jeremoabo - BA, 26 de fevereiro de 2024.

Carlos Henrique Dantas de Oliveira
Presidente.

Ediais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 07/2024

Acessar Contratação

Última atualização 08/03/2024

Local: Jeremoabo/BA Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO Unidade compradora: 3629 - Câmara Municipal de Jeremoábo

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 02096288000175-1-000009/2024 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DISINSETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO PARA CAMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.806,38

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DISINSETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO PARA CAMARA MUNICIPAL	1	R\$ 6 403,19	R\$ 12.806,38	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

